



De: Presidente da Câmara Municipal	
Despacho: Alteração de posicionamento remuneratório na categoria	10.12.09

Considerando

- Os critérios definidos no despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de 15 de Janeiro 2009, para alteração do posicionamento remuneratório na categoria, para o ano de 2009;
- O teor do meu despacho de 10 de Novembro de 2009, pelo qual autorizei alterações de posicionamento remuneratório, ao abrigo do disposto no art.º 7º, 46º e 47º da Lei n.º12-A/08, de 27 de Fevereiro;
- Que agora se constatou que, na elaboração da folha Excel, que serviu de base ao cálculo daquelas alterações, existiam verbas/linhas ocultas, o que provoca que a verba destinada às alterações de posicionamento remuneratório para o corrente ano, não esteja totalmente esgotada;

Assim determino,

No uso da minha competência própria e ao abrigo do disposto no art.º 68º, n.º2, alínea a) da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º5-A/ 02, de 11 de Janeiro, conjugada com a parte final do n.º1 do art.º 127º do C.P.A., dar como corrigido o meu despacho de 10 de Novembro de 2009:

1º. Proceder à alteração de posicionamento remuneratório na categoria, de mais:

- um trabalhador, que detém um total de 5 pontos e obteve "Excelente", na avaliação de desempenho do ano de 2008;
- três trabalhadores, que detêm um total de 6 pontos, e cuja avaliação do desempenho de 2008, foi de "Muito Bom" - devidamente identificados no Anexo c) a este despacho;

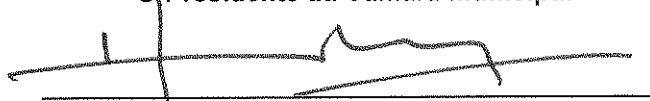
2º. Tendo em conta que, no presente ano, o valor previsto para novos recrutamentos não foi utilizado na



totalidade, autorizar o reforço da verba de alteração remuneratória no valor de 883,21 €, para completar o valor necessário à alteração da totalidade de trabalhadores, que obtiveram "Excelente" ou 6 pontos;

Estas alterações produzirão efeitos a 1 de Janeiro de 2009, ao abrigo do n.º7 do citado art.º 47º, constando a informação sobre dotação orçamental de anexo próprio, elaborado para o efeito.

O Presidente da Câmara Municipal



(Hermínio José Sobral de Loureiro Gonçalves, Dr.)